



LEI MUNICIPAL N° 3.644, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

| | | | |
|--------------------|--------------|---|---------------|
| ORGAO: | 10 | SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | |
| UNIDADE: | 3 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO: | 8 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SUB-FUNÇÃO: | 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | |
| PROGRAMA: | 6 | ASSISTÊNCIA | |
| PROJ/ATIV: | 1070 | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA | |
| CODIGO: | 339030000000 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 12.000,00 |
| CODIGO: | 339036000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$ 5.000,00 |
| CODIGO: | 339039000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R\$ 3.000,00 |
| RECURSO: | 1319 | PAIF | |

TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta PBFi- PAIF, **R\$ 20.000,00** conforme extrato bancário em anexo:

TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 01/09/2010 a 15/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL